

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 85.765

PROJETO DE LEI 13.275, do VEREADOR **FAOUAZ TAHA**, que altera a Lei 8.334/2014, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de esteroides anabolizantes, para acrescentar informação sobre venda sob prescrição médica.

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 8.334/2014, que exige, em locais privados de prática esportiva e no comércio de produtos correlatos, advertência sobre as consequências do uso de esteroides anabolizantes, para acrescentar informação sobre venda com a devida prescrição médica, mostra-se revestido de legalidade no que concerne à competência que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à da Lei Orgânica de Jundiaí.

O mesmo sentido tem o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica insertos nas fls. 08/10 que, aliás, enriquece o seu pronunciamento com pertinentes apanhados de correlata jurisprudência.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 13-10-2020.

APROVADO J3 /)0/ J0

VALDECIVILAR Delano"

Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergid - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA